CONTRATO DE Nº 138/2017 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E AUTO POSTO SOLEDADE LTDA EPP.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **AUTO POSTO SOLEDADE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 05.153.063/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Vanderlete da Silva Rosa, inscrito no CPF sob o nº 020.571.469-28, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 38/2017, de 02 de fevereiro de 2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93, a qual prevê a possibilidade de modificar o objeto inicial do contrato para buscar restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente e considerando parecer jurídico em anexo:

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado os itens do Processo Licitatório conforme segue:

Lote:	Item:	Quantidade:	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Total:	Valor a ser aditivado:
1	1	421,72	GASOLINA COMUM PARA O GABINETE	R$ 3,79	R$ 1.598,31	R$ 172,90
1	2	948,96	GASOLINA COMUM PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 3,79	R$ 3.596,55	R$ 389,07
1	3	1.936,46	GASOLINA COMUM PARA SEC. DE EDUCAÇÃO	R$ 3,79	R$ 7.339,18	R$ 793,94
1	4	557,54	GASOLINA COMUM PARA SEC. DE TRANSP. E OBRAS	R$ 3,79	R$ 2.113,07	R$ 228,59
1	5	5.046,20	GASOLINA COMUM PARA SEC. DE AGRICULTURA	R$ 3,79	R$ 19.125,09	R$ 2.068,94
1	6	1.050,30	GASOLINA COMUM PARA O DEP. DE URBANISMO	R$ 3,79	R$ 3.980,63	R$ 430,62
1	7	500	GASOLINA COMUM Rádio Patrulha	R$ 3,79	R$ 1.895,00	R$ 205,00
1	8	7.104,33	GASOLINA COMUM SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 3,71	R$ 26.357,06	R$ 2,912,77
1	9	1.358,37	GASOLINA COMUM DEP. DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$ 3,79	R$ 5.148,22	R$ 556,93

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 38/2017 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 24 de agosto de 2017.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	**VANDERLETE DA SILVA ROSA**
Prefeito Municipal	Representante Legal